

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 7.409 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS  
RESIDENCIAIS CARVALHOS, NOVO TEMPO E  
CRUZEIRO DO SUL.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,


**Art. 1°** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RESIDENCIAIS CARVALHOS, NOVO TEMPO E CRUZEIRO DO SUL.**

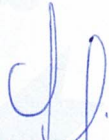
**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

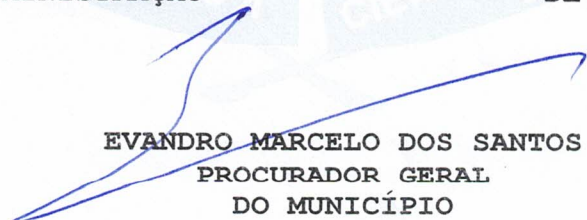
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 25 de junho de 2025; 142° da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
**LEONARDO VINHAS CIACCI  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE GOVERNO**

  
**EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO**